

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - EMPARN
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

A EMPARN no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe a Resolução nº 08/2012-TCE/RN (id. 17962383), torna público a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pesquisadores e Técnicos de Nível Superior (Analista) e Médio da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S.A. (EMPARN), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas, conforme disposto no Anexo I, observado o prazo de validade do certame.

1.2. As vagas destinam-se à lotação exclusivamente no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S.A. (EMPARN).

1.3 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da pessoa com deficiência) e suas alterações.

1.5 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros, de acordo com a Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

1.6 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo realizá-la no endereço eletrônico www.idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h. Após esse período, o prazo estará precluso.

1.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente ao IDECAN.

1.9 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.10 DO CONCURSO:

1.10.1 Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

FASE	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

PROVA DISCURSIVA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
ANÁLISE DE TÍTULOS (PARA O CARGO DE PESQUISADOR)	CLASSIFICATÓRIO
PERÍCIA MÉDICA	COMPROBATÓRIA
HETEROIDENTIFICAÇÃO	COMPROBATÓRIA

1.10.2. O Edital, eventuais termos aditivos, respostas a recursos e requerimentos, convocações e resultados relativos ao presente Concurso Público serão publicados no sítio do Concurso na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.idecan.org.br.

1.10.3 As respostas aos recursos e requerimentos serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br, todas as demais publicações serão realizadas primeiramente no DOE, <https://www.diariooficial.rn.gov.br>.

1.10.4 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Natal, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.10.5 O IDECAN, a EMPARN e a Secretaria de Estado de Administração do Rio Grande do Norte não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

1.11. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III – Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Do formulário para autodeclaração;
- e) Anexo V- Dos conteúdos programáticos;
- f) Anexo VI – Do cronograma de execução previsto.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos de Nível Médio e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para os Cargos de Nível Superior.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter ciência de todo o edital que rege o concurso, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o [link](#) próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das **14h00min do dia 07 de abril até às 23h59min do dia 08 de maio de 2025**;

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico: www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste edital.

2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.

2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo

em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, aos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Lei nº 10.440, de 16 de outubro de 2018, que garante isenção ao doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital, às doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016, aos doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 5.869 de 09 de janeiro de 1989, os amparados pela Lei Estadual nº 11.658, de 27 de dezembro de 2023 (gratuidade de inscrição em concursos públicos para cargos estaduais a candidatos com deficiência) e aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei nº 9.643, de 18 de julho de 2012, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (**constante no Anexo II**), devidamente preenchido e assinado mediante upload pelo link de inscrição, nos dias 07 e 08 de abril de 2025, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre nos dias 07 e 08 de abril de 2025, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.idecan.org.br, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Declaração de ser membro de família de baixa renda (Anexo IV), nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal legível e assinada.

3.2.1 Os candidatos com deficiência amparados pela Lei Estadual nº 11.658/2023, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios, em campo específico do link destinado ao requerimento de isenção:

a) laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde, digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.2.2 Não serão considerados para finalidade de deferimento do requerimento de isenção laudos e documentos apresentados no campo específico destinado ao requerimento de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.2.3 Os candidatos com deficiência que não efetuarem o pedido de isenção da taxa de inscrição no período mencionado no item 5.1 deste Edital, ainda que sejam aprovados na

concorrência de vagas para pessoas com deficiência, não terão a isenção em nenhuma hipótese.

3.3 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Carteirinha ou documento de doador emitida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.4 A isenção de taxa de inscrição para a candidata doadora regular de leite materno será concedida caso tenha regularmente doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital.

3.4.1 A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

3.4.2 A candidata que apresentar documento inverídico ou prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção se sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016.

3.5 Ficam isentas da taxa de inscrição aos concursos públicos nos órgãos estaduais da administração Direta e Indireta as pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar estadual.

3.5.1 Para requerer a isenção acima, o doador deverá apresentar os documentos comprobatórios das respectivas doações (cópia simples), a serem expedidos pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, data das doações, nome e CPF do doador.

3.6 Nos termos da Lei nº 9.643, de 18 de julho de 2012, considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação. Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

3.6.1 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

3.7 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 3.2, 3.3, 3.4, 3.4.1, 3.5, 3.6, 3.6.1, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede do IDECAN.

3.8 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente previstas.

3.9 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.10 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da IDECAN.

3.11 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

3.12 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

3.13 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.

3.14 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.15 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.16 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.18 Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico www.idecan.org.br e da impressão do boleto bancário para pagamento até o prazo final previsto para os demais candidatos.

3.19 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será considerada pessoa com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso aquela que se enquadrar nas categorias listadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e suas alterações; no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e suas alterações, na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e suas alterações, na Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da pessoa com deficiência) e suas alterações, na Lei Estadual nº 11.122/2022 (pessoa com fibromialgia), na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva) e suas alterações, além de observada a Lei Estadual Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024 e suas alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas para os cargos ficarão reservados 10% (dez por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

4.1.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 4ª (quarta) vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e anexar o laudo médico e/ou atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, conforme Cronograma, Anexo VI a este edital.

4.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.2.2 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 6 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

4.4.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.4.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com IDECAN por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

4.5 Os candidatos classificados aprovados para os cargos que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pelo IDECAN, o qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

4.5.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Natal/RN.

4.5.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.

4.6 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

4.6.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da perícia médica.

4.7 A não observância do disposto no subitem 4.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.8 o candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando nas vagas de ampla concorrência.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS

5.1 Ficam reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 11.015/2021, 20% (vinte por cento) das vagas considerando o total de vagas por cargo.

5.2 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior

5.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no Cronograma, Anexo VI a este edital.

5.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

5.5 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

5.7 os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, aprovados para os cargos da empresa de pesquisa agropecuária do rio grande do norte - EMPARN e que não forem eliminados do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

5.7.1 A entrevista será realizada em Natal/RN, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pelo IDECAN.

5.7.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 5.7.1.

5.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

5.8 A não observância do disposto no subitem 5.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros.

5.8.1 De acordo com o §3º do art. 2º da Lei Estadual nº 11.015/2021, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 O candidato que se declarar negro, classificado dentro do quantitativo de vagas para ampla concorrência, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista de heteroidentificação, no quantitativo de vagas reservadas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro, bem como também em lista de ampla concorrência.

5.10 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

5.10.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.10.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.10.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.10.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.11 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento

da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN, até a data das provas, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

6.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 6.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

6.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

6.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

6.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

6.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.8. Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

6.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto.

6.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 6.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

6.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.

6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

6.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.

6.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

6.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

6.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico www.idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos,

pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.

6.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

6.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

6.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

6.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 6.8.1 deste Edital e no prazo previsto. 6.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.10 acima.

6.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 6.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e negros/pardos, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constatare alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato

com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1 deste edital.

7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	60% (sessenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico Matemático	05		5,0	
	Informática	05		5,0	
	História e Aspectos Geoeconômicos do RN	05		5,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos ao Cargo	25	2,0	50,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	75,0	

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, ocorrerá nas datas e nos horários dispostos a seguir:

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNO/HORÁRIO
22/06/2025 (domingo)	Nível Técnico	MANHÃ De 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)
22/06/2025 (domingo)	Nível Superior	TARDE De 15h00min às 20h00min (horário oficial de Brasília)

8.2. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste edital.

8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos de, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) no total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser escaneada pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

8.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará eliminação sumária do candidato neste concurso.

8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

9.1 A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório será composta de duas questões para todos os candidatos de cargos de nível superior, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

9.2. A prova discursiva será elaborada com base no conhecimento específico para o cargo pleiteado, que constará de 2 (duas) questões, e consistirá na elaboração de texto dissertativo – argumentativo com, no mínimo, 15 (quinze linhas), e no máximo, 20 (vinte) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.

9.3. Serão corrigidas todas as provas discursivas, dos candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva.

9.4. A prova discursiva será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	

	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	2,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Técnico	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	

	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	
--	---	-----	--

9.5. A Prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva.

9.6. O candidato que não for classificado na Prova Discursiva, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.7. A folha de respostas definitiva conterá um cartão numerado e destacável (filipeta). Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

9.8. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou símbolo que identifique o candidato, em qualquer parte da folha, em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou símbolo identificadora dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na prova discursiva.

9.9. A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

9.10. A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas e, no máximo, vinte linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

9.11. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Não haverá, em hipótese alguma, substituição do caderno de prova por erro do candidato.

9.12. A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9.13. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva da prova ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

9.14. A não devolução, pelo candidato, da folha de resposta definitiva, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

9.15. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução das questões discursivas.

9.16. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;

-
- c) conter assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
 - d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
 - e) estiver em branco;
 - f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

9.17. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.idecan.org.br.

9.18. A folha de resposta da prova discursiva poderá ser visualizada no site www.ideca.org.br, após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

9.19. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas previstas.

9.20. As notas serão divulgadas no site www.idecan.org.br e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova discursiva, nas datas definidas prevista neste edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

10.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data prevista neste edital.

10.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas e discursivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br

10.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

10.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

10.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

10.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.1.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido

de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

10.1.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.1.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.1.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.1.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

10.1.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

10.1.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

10.1.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

10.1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

10.1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.1.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou

danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

10.1.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.1.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

10.1.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

10.1.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

10.1.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

10.1.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 10.1.24, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

10.1.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

10.1.28. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

10.1.28.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

10.1.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

10.1.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

10.1.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.1.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

10.1.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.1.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 10.1.33, poderá ser realizado.

10.1.35 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

10.1.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

10.1.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

10.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

10.1.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 10.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

10.1.39. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

10.1.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

10.1.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

10.1.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no

local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

10.1.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fazer anotações de informações referentes a suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) portar arma de fogo;

10.1.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

10.1.45. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.1.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

10.1.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.1.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

10.1.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11. DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PESQUISADOR

11.1. Somente serão convocados para a Análise de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas e Discursivas.

11.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
I - Formação acadêmica e treinamento	Doutorado concluído na subárea do concurso. (pontuados apenas os títulos excedentes aos requisitos mínimos para investidura no cargo)	5,0	5
	Mestrado concluído na subárea do concurso. (pontuados apenas os títulos excedentes aos requisitos mínimos para investidura no cargo)	2,5	
	Especialização lato sensu na subárea do concurso, mínimo de 360 horas.	1,0	
	Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,1	
	Curso de extensão ou treinamento, com carga horária acima de 40 horas, na subárea do concurso.	0,1	
	Autoria de livro com ISBN, na área ou subárea do concurso, como autor. (pontos por publicação)	1,6	
	Publicação de livro com ISBN, na área ou subárea do concurso, como coautor. (pontos por publicação)	0,8	
	Publicação de capítulo de livro com ISBN, na área ou subárea do concurso, como autor. (pontos por capítulo)	0,8	
	Publicação de capítulo de livro com ISBN, na área ou subárea do concurso, como coautor. (pontos por capítulo)	0,4	
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como qualis A internacional, na subárea do concurso, como autor. (pontos por publicação)	1,6	
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como qualis A internacional, na subárea do concurso, como coautor. (pontos por	0,8	

II- Produção científica nos últimos 7 anos	publicação)		35
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como qualis A ou B nacional, na subárea do concurso, como autor. (pontos por publicação)	0,8	
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como qualis A ou B nacional, na subárea do concurso, como coautor. (pontos por publicação)	0,4	
	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na subárea do concurso, como autor. (pontos por trabalho)	0,4	
	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na subárea do concurso, como co-autor. (pontos por trabalho)	0,2	
	Resumo expandido publicado em anais de congresso, como autor ou coautor, na subárea do concurso (pontos por resumo, limitado ao total de 5,0 pontos)	0,16	
	Resumo publicado em anais de congresso, como autor ou coautor, na subárea do concurso (pontos por resumo, limitado ao total de 3,0 pontos)	0,8	
	Participação de projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como líder ou coordenador.	0,8	
	Participação de projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, com responsabilidade explícita no projeto.	0,4	
III - Produção Técnica nos últimos 7 anos	Autoria ou coautoria de artigo de divulgação, resumos ou opinião, publicado em revistas, boletins informativos, anais ou jornais, na subárea do concurso (pontos por artigo, limitado ao total de 2,0 pontos)	0,8	30
	Patente registrada, (ou depositada), como primeiro autor (pontos por patente).	1,6	
	Patente registrada, (ou depositada), como segundo ou demais autores (pontos por patente).	0,8	
	Autoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos e processos) na forma de variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas.	0,8	

	Coautoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos e processos) na forma de variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas	0,4	
	Autoria de publicações seriadas (circulares, boletins e comunicados técnicos, documentos, sistemas de produção, recomendações técnicas), vídeos e softwares na subárea do concurso (pontos por publicação)	0,8	
	Coautoria de publicações seriadas (circulares, boletins e comunicados técnicos, documentos, sistemas de produção, recomendações técnicas), vídeos e softwares na subárea do concurso. (pontos por publicação)	0,4	
IV - Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 7 anos	Atividade docente em instituição de ensino superior, em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, na área ou subárea do concurso. (pontos por semestre letivo completo)	0,75	20
	Orientação de tese de doutorado aprovada. (pontos por tese)	1,5	
	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. (pontos por dissertação).	0,75	
	Orientação de alunos de graduação. (pontos por aluno/semestre)	0,25	
	Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops). (pontos por evento)	0,15	
V - Outras atividades nos últimos 7 anos	Consultoria técnica prestada a órgão público ou privado (pontos por consultoria).	0,5	10
	Atividades de direção, gerência, coordenação ou supervisão de áreas, setores ou programas. (pontos por semestre)	0,1	
	Atividade profissional de nível superior, relacionada com a subárea de conhecimento. (pontos por semestre)	0,25	
	Atividades de pesquisa em nível de Pós- doutoramento, devidamente comprovadas. (pontos por semestre)	0,5	
	Participação em comitês, comissões, bancas ou similares. (pontos por comitê)	0,5	

11.3. Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado

ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

11.4. Diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

11.5. Diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

11.6. Diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

11.7. A comprovação do curso concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

11.8. A comprovação do curso concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

11.9. Não será considerado como curso de especialização a apresentação de certificado de conclusão das disciplinas de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado.

11.10. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

11.11. Somente será considerado o curso concluído.

11.12. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

11.13. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste edital receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

11.14. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.15. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

11.16. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

11.17. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

11.18. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.

11.19. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

11.20. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

11.21. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

11.22. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

11.23. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

11.24. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante neste edital.

11.25. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

11.26. Os resultados da Análise de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

11.27. Demais informações a respeito da Análise de Títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste Edital;

12.2. O Anexo V, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

12.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

12.4. A EMPARN e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

12.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

12.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, Discursiva e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

13.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

13.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

13.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;

b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

13.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial.

13.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação multiprofissional e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

13.2.4. O candidato que for considerado negro/pardo após a heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

13.2.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público.

13.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico Matemático;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações);

13.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

13.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

14. DOS RECURSOS

14.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, resultado da prova discursiva, resultado da prova de desempenho didático, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação).

14.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

14.1.3. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

14.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

14.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

14.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

14.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

14.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

14.11. No período recursal contra o gabarito preliminar, os cadernos de prova serão disponibilizados para download, individualmente na área do candidato, assim como, durante o período recursal contra o resultado preliminar das provas, o cartão resposta será disponibilizado para download, individualmente na área do candidato.

14.12. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

15.1.1. A convocação de que trata o subitem 15.1 acima será realizada pela EMPARN, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

15.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- h) Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- j) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- l) comprovante de residência (recente).

15.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 15.2 acima.

15.2.2. Caso haja necessidade, a EMPARN poderá solicitar outros documentos complementares.

15.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

15.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

15.4. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

15.5. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo

eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

15.6. A convocação para a posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.emparn.rn.gov.br

16.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

16.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

16.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico www.idecan.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.4.1. O IDECAN e a EMPARN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado.

16.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela EMPARN, conforme o caso.

16.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

16.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

16.10. Não será permitida a solicitação para "Final de Fila".

16.11. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

16.11.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

16.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

16.12.3. Do julgamento previsto no subitem 16.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

16.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

Natal-RN, 05 de abril de 2025.

ANEXO I - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE NÍVEL TÉCNICO	R\$ 100,00 (cem reais)
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA			VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS/PARDOS
PESQUISADOR R\$ 9.714,41 40h			06	04	01	01
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUBÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA				
Meteorologia	Modelagem Dinâmica/ Estocástica em Tempo e Clima	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas ou Geociências ou Geofísica. Doutorado em Ciências Climáticas ou Meteorologia ou Ciências Atmosféricas ou Geociências ou Geofísica, com área de concentração em Modelagem Dinâmica/ Estocástica em Tempo e Clima.	01 + CR			
Produção Animal	Forragicultura	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Engenharia Agrônoma. Doutorado em Zootecnia ou Agronomia, com área de concentração em	01 + CR			

		Forragicultura.				
Produção Animal	Avicultura	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciência Animal. Doutorado em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Produção Animal ou Ciência Animal, com área de concentração em Avicultura.	01 + CR			
Produção Vegetal	Fitotecnia/Melhoramento Vegetal	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Ciências Biológicas ou Biologia. Doutorado em Agronomia ou Fitotecnia ou Genética, com área de concentração em Fitotecnia/Melhoramento Vegetal	01 + CR			
Produção Vegetal	Fitotecnia/Fitossanidade	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas ou Biologia. Doutorado em Entomologia ou Fitossanidade ou Agronomia, com área de concentração em Entomologia e/ou Fitopatologia.	01 + CR			
Aquicultura	Sistemas de Produção Aquícola e Interações Ambientais Aquáticas	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Zootecnia ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Ciências	01 + CR			

		Biológicas ou Biologia ou Medicina Veterinária. Doutorado em Aquicultura ou Zootecnia ou Ciências Veterinárias ou Agronomia ou Ciências Biológicas, com área de concentração em Sistemas de Produção Aquícola e Interações Ambientais.				
--	--	---	--	--	--	--

*CR= CADASTRO RESERVA
 A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PCD E NEGRO/PARDO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA		VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS/PARDOS
ANALISTA R\$ 2.556,86 40h					
ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA				
Contabilidade	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis. Registro no conselho de classe e experiência profissional de no mínimo 2(dois) anos.	01 + CR	01 + CR	-	-

*CR= CADASTRO RESERVA

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA		VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS/PARDOS
ANALISTA R\$ 4.676,98 40h					
ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA				
Administração	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Administração ou Economia. Mestrado em Administração ou Engenharia de Produção com área de concentração em Gestão de Empresas.	02 + CR	02 + CR	-	-

Direito	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de bacharelado em Direito e experiência profissional de no mínimo 2(dois) anos. Mestrado em Direito com área de concentração em Direito Administrativo.	01 + CR	01 + CR	-	-
Gestão de Pessoas	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Administração, Psicologia ou Serviço Social. Mestrado em Administração com área de concentração em Gestão de Empresas e Desenvolvimento de Recursos Humanos.	01 + CR	01 + CR	-	-
Gestão Estratégica	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Administração, Economia, Engenharia Agrônômica ou Sociologia. Mestrado em Administração ou Economia com área de concentração em Planejamento Estratégico/Empresarial.	01 + CR	01 + CR	-	-

*CR= CADASTRO RESERVA

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS/PARDOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Técnico Agrícola/Agropecuária R\$ 2.184,38 40h	01 + CR	01	-	-	Nível médio com o curso de técnico agrícola ou técnico em agropecuária.
Técnico em Laboratório R\$ 2.184,38 40h	01 + CR	01	-	-	Nível médio com o curso de técnico em laboratório ou técnico em química ou técnico em meio ambiente.
Assistente Administrativo R\$ 2.184,38 40h	02 + CR	02	-	-	Nível médio completo.

*CR= CADASTRO RESERVA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

PESQUISADOR

Identificar necessidades de estudos e pesquisas científicas; Elaborar e publicar trabalhos científicos em nível nacional e internacional; Pesquisar e desenvolver projetos científicos de sua área de atuação; Coordenar a execução de projetos científicos, bem como avaliar resultados; Executar e acompanhar levantamentos, registros, codificações, tabulações, ordenações e análise de dados de experimentos e pesquisas; Supervisionar e orientar a

implementação de trabalhos de pesquisas, atestando os resultados ou propondo medidas de correção; Elaborar, traduzir, avaliar ou revisar artigos ou outros documentos técnico - científicos, participando de processos de difusão de conhecimentos científicos, metodológicos e tecnológicos gerados pela pesquisa; Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua área de atuação; Propor políticas e diretrizes de comunicação técnico-científica, assim como elaborar normas e procedimentos relativos à área em que atua; Coordenar e/ou participar de eventos de difusão de conhecimentos e tecnologias; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ANALISTA

Elaborar pesquisas, estudos, análises, interpretações, bem como planilhas e relatórios da sua área de atuação; Planejar, implantar, coordenar e desenvolver trabalhos e atividades na sua área profissional; Analisar e supervisionar a execução das rotinas de sua área profissional; Definir e elaborar os procedimentos operacionais padrão, em forma de manual, das atividades principais da sua área de atuação; Participar de comissão permanente de licitação, quando couber; Participar de reuniões técnicas interna ou externamente em que se exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ministrando aulas e/ou palestras referentes a sua área de atuação; Coordenar equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA

Supervisionar, orientar, coordenar e executar tarefas relativas à instalação de experimentos; Realizar e orientar tarefas de identificação, combate e controle de moléstias, pragas e ervas daninhas nas culturas e experimentos; Supervisionar e orientar tarefas de prevenção e controle de enfermidades infecto-contagiosas e de parasitas internos e externos, tratamento sanitário e anotações referentes a experimentos; Determinar as dosagens para a composição de adubos e produtos fitossanitários, épocas e métodos de aplicação; Determinar as dosagens de produtos farmacêuticos a serem administrados em animais em experimento; Realizar levantamento, identificação, análise e calibração de solos; Avaliar e orientar épocas e processos de colheita, secagem, expurgo, pesagem e armazenamento de experimento; Orientar e efetuar tabulações, cálculos e avaliação de ensaios; Elaborar, efetuar e supervisionar o controle de calendário de vacinação, época de desmame, cobertura, castração, ordenha ou outras atividades correlatas; Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Técnico em Laboratório

Coletar amostras e materiais para estudos, quando couber; Preparar e manusear amostras, reativos e materiais para estudos, bem como executar a identificação, classificação, seleção conservação e purificação de amostras; Realizar análises, leituras e testes laboratoriais para avaliação e acompanhamento de experimentos; Realizar leitura dos resultados de exames, cálculos simples e representação de dados; Orientar e executar tarefas de observação, identificação e mensuração microscópica; Supervisionar e avaliar

resultados de testes, análise, exames e registro de dados; Realizar a inspeção, conservação e manutenção de materiais utilizados no laboratório; Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; Receber, protocolar e controlar entradas e saídas de materiais e amostras para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Assistente Administrativo

Executar atividades relativas à anotação, redação, digitação, organização, conferência, classificação, codificação, escrituração, protocolo e arquivo de documentos; Elaborar ou emitir recibos, declarações, certidões ou outros documentos de qualquer natureza; Realizar cálculos referentes à encargos, retenções, recolhimentos de qualquer natureza, em atendimento à legislação específica; Realizar o atendimento ao público ou telefônico, quando necessário; Identificar, requisitar e distribuir material de expediente, quando couber; Fornecer o suporte na execução de atividades nas atividades das áreas contábil, financeira, de pessoal, compras, licitações material e patrimônio ou outras de interesse da empresa; Elaborar planilhas e relatórios afetos a sua área de atuação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ANEXO II

DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento do

cargo _____ da carreira de _____,
promovido pela EMPARN e regido pelo Edital nº 01, de XX de março de 2025, inscrição nº _____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

() 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF”.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

() 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante de pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a rede Hospitalar Estadual no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante de pelo menos 03 (três) doações de leite materno no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante do serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não;

d) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 6ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde, digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

c) Não serão considerados para finalidade de deferimento do requerimento de isenção laudos e documentos apresentados no campo específico destinado ao requerimento de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

d) Os candidatos com deficiência que não efetuarem o pedido de isenção da taxa de inscrição no período mencionado neste Edital, ainda que sejam aprovados na concorrência de vagas para pessoas com deficiência, não terão a isenção em nenhuma hipótese.

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III
DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 01/2025, do Concurso Público para o quadro de pessoal da EMPARN, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, _____ que _____ o(a)

Senhor(a) _____
é _____ pessoa _____ com _____ deficiência _____ (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência): _____

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? (☐) Sim (☐) Não

Se _____ Sim, _____ em _____ qual(is) _____ membro(s)/parte(s) _____ do _____ corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

(☐) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

(☐) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: _____

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO IV- DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 5 do edital nº 01/2025 para concurso público da EMPARN. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS.**

ANEXO V DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

MÉDIO- Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

SUPERIOR- Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 11: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2021. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2021 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

HISTÓRIA DO RN

A Capitania do Rio Grande na História das capitanias donatárias (Século XVI); Indígenas nos Sertões do Rio Grande Colonial; Economia e Fiscalidade no Período Colonial: Arrecadação de Tributos na Capitania do Rio Grande; A seca e a questão sanitária no Século XIX; Terra dos Salineiros: os Trabalhadores da Extração de Sal no Rio Grande do Norte; Política e Sociedade: Mossoró e a Resistência ao Bando de Lampião; O Movimento de 1930 no Rio Grande do Norte; Nordeste em Guerra: O Papel da Costa Brasileira na 2ª Guerra Mundial; Populações Indígenas no Rio Grande do Norte; As Comunidades Quilombolas no estado do Rio Grande do Norte.

ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RN

Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária; pesca; fruticultura; carcinicultura; mineração; sal; indústria; produção de petróleo e gás; turismo, comércio e serviços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PESQUISADOR

METEOROLOGIA/ MODELAGEM DINÂMICA/ESTOCÁSTICA EM TEMPO E CLIMA:

Modelagem e Métodos Numéricos: Modelos de interação solo-vegetação-atmosfera; Modelos temporais em sistemas de informação geográfica; Equações diferenciais estocásticas, equações diferenciais parciais estocásticas e equações diferenciais aleatórias; Modelos estocásticos aplicados à meteorologia; Aplicações Computacionais: Uso de clusters de alto desempenho para simulações. Implementação de algoritmos para modelagem Estocástica (ex. Métodos de Monte Carlo); Métodos numéricos para previsão numérica do tempo e clima; Assimilação de dados meteorológicos e análise de incerteza. Física e Dinâmica da Atmosfera: Equações governantes da evolução da atmosfera; Modelagem numérica da atmosfera; Fenômenos de transporte de massa e calor; Convecção atmosférica e formação de nuvens; Leis de Newton e formulação Lagrangeana; Leis da Termodinâmica e estabilidade atmosférica; Equações de Maxwell, ondas eletromagnéticas e espectroscopia ótica. Climatologia e Mudanças Climáticas: Classificação dos climas brasileiros (Köppen, Thornthwaite); Normas climatológicas e dados-base; Modelagem de impactos das mudanças climáticas; Projeções climáticas e modelos CMIP. Sensoriamento Remoto e Estações Meteorológicas: Representação espacial e sistemas de referência; Estações meteorológicas: tipos e funcionamento; Sensoriamento remoto aplicado à meteorologia; Aplicações da espectroscopia ótica no estudo atmosférico. Legislação e Políticas Ambientais: Lei nº 12.187/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC; Lei nº 12.114/2009 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; Lei nº 14.904/2024 - Diretrizes para planos de adaptação à mudança do clima; Normas ambientais internacionais: IPCC, OMM; Diretrizes estaduais relevantes - nº 7.609/2023 e nº 11.876/2024.

PRODUÇÃO ANIMAL/FORRAGICULTURA:

Fundamentos da Forragicultura: Importância, papel e função das plantas forrageiras na alimentação animal; Definições, terminologia e conceitos fundamentais em forragicultura;

Interação entre forragicultura e nutrição animal. Morfologia, Classificação e Fisiologia das Plantas Forrageiras: Morfologia e desenvolvimento de gramíneas e leguminosas forrageiras. Classificação das espécies forrageiras: Botânica e funcional (gramíneas vs. leguminosas; anuais vs. perenes); Forrageiras tropicais e temperadas; Forrageiras para diferentes sistemas de produção (pastejo, fenação, ensilagem). Fisiologia das plantas forrageiras aplicada ao manejo de pastagens. Implantação e Manejo de Pastagens: Métodos de implantação e estabelecimento de pastagens; Sistemas de manejo de pastagens: Lotação contínua e rotacionada; Carga animal e pressão de pastejo; Cálculo da capacidade de suporte; Recuperação e renovação de pastagens degradadas. Produção e Qualidade das Forrageiras: Características e produtividade das principais espécies forrageiras; Valor nutritivo das plantas forrageiras e fatores que afetam a qualidade: Composição química (fibra, proteína bruta, carboidratos estruturais e não estruturais); Digestibilidade e eficiência alimentar; Estádio de maturação, clima e adubação; Estratégias de suplementação e uso eficiente da forragem. Conservação de Forragens: Técnicas e processos de fenação: corte, secagem e armazenamento; Produção e qualidade da ensilagem: Tipos de silagem (milho, sorgo, capim, leguminosas); Fatores que afetam a fermentação e qualidade nutricional; Uso de inoculantes e aditivos para conservação; Tecnologias para redução de perdas na conservação de forragens. Manejo Sustentável e Sistemas Integrados: Degradação de pastagens: causas e estratégias de recuperação; Sistemas integrados de produção: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); Consórcios de culturas forrageiras; Impacto ambiental do manejo forrageiro e estratégias para mitigação: Emissões de gases de efeito estufa na produção forrageira; Sequestro de carbono em pastagens; Conservação do solo e uso racional da água.

PRODUÇÃO ANIMAL/AVICULTURA:

Importância e Panorama da Avicultura: Importância zootécnica e econômica da avicultura no Brasil e no mundo; Cadeia produtiva avícola: mercado, desafios e tendências. Produtos e Subprodutos Avícolas: Produção de carne, ovos e outros derivados; Subprodutos da avicultura e seu aproveitamento na indústria e na alimentação animal. Raças, Linhagens e Cruzamentos Avícolas: Raças, linhagens e variedades das aves domésticas; Melhoramento genético e cruzamentos industriais de aves; Características produtivas e adaptação de linhagens comerciais. Aspectos Anatômicos e Fisiológicos das Aves: Estrutura e função dos sistemas digestivo, reprodutivo e respiratório; Termorregulação e adaptação ambiental em aves; Influência do fotoperíodo na fisiologia e desempenho produtivo. Reprodução e Melhoramento Genético Avícola: Genética e melhoramento avícola; Seleção genética e melhoramento para produtividade e resistência a doenças; Reprodução avícola: fertilidade, incubação e manejo de ovos férteis. Manejo Sanitário na Avicultura: Principais doenças avícolas e medidas preventivas; Controle sanitário e biossegurança em granjas comerciais; Programas de vacinação e monitoramento sanitário. Manejo Nutricional e Formulação de Rações: Exigências nutricionais das aves em diferentes fases de crescimento; Ingredientes da dieta e formulação de rações balanceadas; Aditivos nutricionais: probióticos, prebióticos, enzimas e promotores de crescimento. Sistemas de Produção de Aves: Sistemas de criação: extensivo, semi-intensivo e intensivo; Sistemas alternativos: avicultura caipira, orgânica e livre de gaiolas; Ambiência e bem-estar animal em sistemas produtivos. Comercialização e Tecnologia de Produtos Avícolas: Comercialização e mercado de carne e ovos; Classificação, armazenamento e conservação dos ovos; Tecnologia de processamento de carne de aves e

cortes comerciais. Seleção e Sexagem de Aves Comerciais: Métodos de sexagem em aves comerciais; Critérios de seleção para frangos de corte e poedeiras; Programas de melhoramento genético para desempenho produtivo.

PRODUÇÃO VEGETAL/FITOTECNIA/MELHORAMENTO VEGETAL:

Fundamentos do Melhoramento Genético Vegetal: Princípios e importância do melhoramento genético vegetal; Métodos de melhoramento: cruzamento, híbridos e seleção massal; Técnicas de melhoramento: cruzamento controlado e seleção assistida; Melhoramento para aumento da produção e da resistência vegetal. Genética e Estatística Aplicadas ao Melhoramento Vegetal: Análises genético-estatísticas aplicadas à seleção e avaliação de cultivares; Genética de populações e variabilidade genética; Técnicas de mapeamento genético e identificação de QTLs (Quantitative Trait Loci); Transformação e edição gênica, mapeamento associativo, predição e seleção genômica. Conservação de Recursos Genéticos e Bancos de Germoplasma: Conservação de germoplasma e de recursos genéticos para o melhoramento; Bancos de germoplasma: métodos de coleta, armazenamento e gestão; Estratégias para a preservação de variedades tradicionais e espécies ameaçadas; Conservação in situ e ex situ de recursos genéticos vegetais. Biotecnologia e Melhoramento Genético de Plantas: Microbiologia aplicada ao melhoramento genético de plantas; Aplicações de genômica na análise de características complexas e quantitativas; Uso de dados genômicos em programas de melhoramento e seleção; Tecnologias de edição genômica em plantas e suas aplicações; Uso de plantas transgênicas para melhoramento de características específicas; Cultura de tecidos e biotecnologia vegetal. Biodiversidade, Ecologia e Sustentabilidade na Produção Vegetal: Biodiversidade e ecologia aplicadas à fitotecnia; Bioeconomia e bioinsumos para a agropecuária; Fisiologia vegetal e ecofisiologia vegetal aplicadas ao melhoramento. Aspectos Regulatórios, Éticos e Propriedade Intelectual: Aspectos regulatórios e éticos da biotecnologia em cultivos agrícolas; Fundamentos da propriedade intelectual em biotecnologia; Lei nº 8.974/1995 - Normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados.

PRODUÇÃO VEGETAL/FITOTECNIA/FITOSSANIDADE:

Produção e Manejo de Culturas Hortícolas e Frutíferas: Sistemas orgânicos de produção de plantas hortícolas; Manejo de insetos-praga em culturas voltadas à alimentação humana e animal; Manejo e tratamentos culturais olerícolas; Produção e manejo de plantas frutíferas em ambiente protegido; Importância alimentar e nutracêutica das hortaliças. Produção, Beneficiamento e Qualidade de Sementes e Mudas: Beneficiamento, tratamento, germinação, dormência, maturação, colheita e secagem de sementes; Fatores que afetam a produção e o desempenho de sementes; Propagação e produção de mudas; Métodos de propagação de plantas cultivadas; Plantio, arranjo de plantas e quantidades de sementes; Lei nº 10.711/2003 - Sistema Nacional de Sementes e Mudas e demais normativas vinculadas. Manejo para Alta Produtividade em Culturas Agrícolas: Manejo e tratamentos culturais para obtenção de alta produtividade; Técnicas de adubação e nutrição vegetal; Manejo da água e irrigação para incremento produtivo. Fitossanidade e Defesa Sanitária Vegetal: Tratamento fitossanitário e quarentenário; Pragas quarentenárias presentes no Brasil; Normas de regulamentação da Defesa Sanitária Vegetal; Decreto nº 5.759/2006 - Convenção

Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP). Biotecnologia e Controle Biológico de Pragas: Aplicação da biotecnologia no controle fitossanitário; Controle biológico de pragas agrícolas. Fisiologia e Sistemática Vegetal: Sistemática, morfologia e fisiologia vegetal.

AQUICULTURA/SISTEMAS DE PRODUÇÃO AQUÍCOLA E INTERAÇÕES AMBIENTAIS AQUÁTICAS:

Biologia e Classificação dos Organismos Aquáticos: Anatomia, fisiologia e classificação de peixes de água doce; Espécies nativas e exóticas próprias para a piscicultura; Infraestrutura para a Produção Aquícola: Construção de tanques e viveiros para peixes e camarões; Manejo da Qualidade da Água e Solo nos Sistemas Aquícolas: Calagem e adubação de tanques para peixes e camarões; Monitoramento e controle de parâmetros físico-químicos da água. Nutrição e Alimentação de Organismos Aquáticos: Exigências nutricionais e formulação de dietas para peixes e camarões; Produção de alimentos vivos. Técnicas de Manejo e Reprodução em Sistemas Aquícolas: Técnicas de manejo em piscicultura e carcinocultura; Reprodução induzida e larvicultura de peixes e camarões; Abate e Processamento: Métodos de abate e processamento de peixes, camarões e rãs; cultivo de micro e macroalgas: Projetos de fazendas marinhas e viveiros sustentáveis, Efeitos da aquicultura em manguezais, zonas costeiras e corpos d'água continentais; uso de bioindicadores e biomarcadores para monitoramento ambiental; Tratamento de efluentes e reutilização de subprodutos.

ANALISTAS:

CONTABILIDADE

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Patrimônio. Estrutura e configurações. Fatos contábeis. Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. Contas. Conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. As contas patrimoniais. As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. Contabilização de operações contábeis diversas. Juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária e cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. Composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. Balancete de verificação. Modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial. Objetivo e composição. Demonstração de resultado de exercício. Objetivo e composição. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise Contábil. Objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis. Análise vertical estática e dinâmica. Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. Análise por quocientes. Liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades.

Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei complementar nº 101/00; Lei Federal nº 14.133/21. Constituição Federal (fiscalização contábil, financeira e orçamentária; das finanças públicas). Ética profissional.

ADMINISTRAÇÃO

Evolução da administração. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão, valores e análise SWOT. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Balanced scorecard. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Recrutamento e seleção de pessoas. Objetivos e características. Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. Análise e descrição de cargos. Capacitação de pessoas. Gestão de desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Legislação administrativa: Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. CLT; Licitação em empresas públicas. Contratos e compras. Convênios e termos similares. O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. Processo orçamentário. Orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e orçamento estadual. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Outros planos e programas. Sistemas de informações. Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Classificação de materiais. Atributos para classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques e materiais. Gestão de compras. Organização do setor de compras. Etapas do processo. Perfil do comprador. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Edital de licitação em empresas públicas. Pregão. Contratos e compras em empresas públicas. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais. Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial. Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens.

DIREITO

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Direito de petição aos Poderes Públicos. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor. Direito Civil: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro. Direito Constitucional: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo. Crimes de Responsabilidades (Lei Federal nº 1079/1950). Ordem Econômica na C. F. Intervenção no

domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Responsabilidade solidária de empresas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário-Mínimo; Salário Maternidade; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve. Cooperativismo (Lei Federal nº 5.764/1971 e Lei Federal nº 12.690/2012). Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.

GESTÃO DE PESSOAS

Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. Função do órgão de recursos humanos. Atribuições básicas e objetivos. Políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional. Relações indivíduo/organização. Liderança, motivação e desempenho. Qualidade de vida no trabalho (QVT). Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Recrutamento e seleção. Tipos de recrutamento: vantagens e desvantagens. Técnicas de seleção: vantagens, desvantagens e processo decisório. Análise e descrição de cargos: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Gestão de desempenho. Objetivos. Métodos de avaliação de desempenho: características, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e capacitação de pessoal. Levantamento de necessidades. Programação, execução e avaliação. Administração de cargos, carreiras e salários. Gestão por competências. Tendências em gestão de pessoas no setor público.

GESTÃO ESTRATÉGICA

Gestão Estratégica: conceitos, objetivos estratégicos, indicadores e iniciativas. Desafios para a estratégia. Transformação estratégica. Análise dos ambientes externos e internos. Formulação de estratégias. Planejamento estratégico: Metodologia de planejamento estratégico. BSC (Balanced Scorecard). A implantação da gestão estratégica. Gestão de Projetos: conceitos. O projeto e a organização administrativa. Planejamento e controle de projetos. Acompanhamento de projetos. Gerenciamento de projetos usando a metodologia do PMI. Gestão de Processos: conceitos básicos. Instrumentos de análise de gestão de processos. Gestão de pessoas nas organizações. Conceitos, importância.

TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA

Fertilidade e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precaução durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. Manejo Integrado de Doenças Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaço-temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. Lavouras Anuais: cultivo, manejo e produção. Olericultura: principais grupos/ famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnóstico de doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. Mecanização agrícola, princípios básicos de uso, regulagens e manutenção. Legislação ambiental e florestal. Bioclimatologia e zootecnia. Gado de corte e gado de leite. Princípios de tecnologia de alimentos.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Formação do solo: clima, material de origem, organismos, relevo e tempo. Propriedades do solo: características físicas, químicas e biológicas nos solos (textura, estrutura, densidade, porosidade, compactação e água). Conservação e manejo do solo: cobertura, plantio direto, rotação de culturas e práticas conservacionistas, mecânicas e vegetativas. Aptidão agrícola e fertilidade do solo: análises de solo, capacidade de uso, conceitos (fertilidade, adubação, calagem, fertilizantes), norma técnicas (NBR/ABNT 7181, NBR/ABNT 9820, NBR/ABNT 15515-2, NBR/ABNT 6484, NBR/ABNT 6502, NBR/ABNT 9603, NBR/ABNT 13602 e NBR/ABNT 6457), preparo do solo, nutrientes essenciais, disponibilidade de nutrientes, macro e micronutrientes. Técnicas de amostragem do solo e água: norma técnicas (NBR/ABNT 15847 e a NBR/ABNT 9898), coleta de amostras, ferramentas e a utilização de embalagens adequadas. Degradação e erosão do solo: conceitos, caracterização, causas, consequências, fatores, recuperação e tipos. Recuperação de áreas degradadas: medidas mitigadoras, Resoluções CONAMA nº 420/2009 e 460/2013, técnicas de reabilitação, recuperação, restauração e revegetação. Análise de água, solo e planta: Principais análises de rotina em laboratório de água, plantas e solos. Nutrição de plantas: disponibilidade, nutrientes essenciais, macro e micronutrientes. Relação solo, água, planta e clima. Classificação e manejo de água: Conceitos básicos de balneabilidade, conservação, efluentes, manejo, salinidade e Resoluções CONAMA nº 274/2000, 357/2005, 430/2011. Irrigação e drenagem: conceito de umidade do solo, disponibilidade de água no solo, infiltração de água. Plantas indicadoras de qualidade: plantas que auxiliam na identificação de estágios e problemas do solo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Uso do PABX e demais equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo

profissional. Postura profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Noções de Arquivologia: função, triagem, métodos, classificação e ordenação de arquivos. Acondicionamento, armazenamento, preservação e conservação de documentos. Legislação arquivística. Tabela de temporalidade. Digitalização de documentos. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações Interpessoais. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Contratos, serviços, Dispensas. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei n.º 14.133/21 e alterações e/ou atualizações.

ANEXO VI- CRONOGRAMA

CRONOGRAMA SUGESTIVO – EMPARN		
FASE	DATA	
Publicação do Edital de abertura	05/04/2025	
Período de impugnação ao Edital de abertura de inscrições	07/04/2025	08/04/2025
Período de Inscrições	07/04/2025	08/05/2025
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	07/04/2025	08/04/2025
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	17/04/2025	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	23/04/2025	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/04/2025	25/04/2025
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	02/05/2025	
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	09/05/2025	
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e como solicitante de Atendimento Especial	08/05/2025	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	14/05/2025	
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	15/05/2025	16/05/2025
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	22/05/2025	
Divulgação dos locais de provas	13/06/2025	
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	22/06/2025	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	23/06/2025	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	24/06/2025	25/06/2025
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas	15/07/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	16/07/2025	17/07/2025
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	06/08/2025	
Publicação do resultado preliminar da prova discursiva	20/08/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das	21/08/2025	22/08/2025

Proas discursivas		
Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	05/09/2025	
Edital de convocação para a Prova de Títulos	08/09/2025	
Período para envio da Prova de Títulos	09/09/2025	10/09/2025
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos PPP) e Biopsicossocial (para candidatos PcD)	16/09/2025	
Realização do Procedimento de Heteroidentificação (candidatos PPP) e da Avaliação Biopsicossocial (para candidatos PcD)	21/09/2025	
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	24/09/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	25/09/2025	26/09/2025
Resultado Preliminar do procedimento de Heteroidentificação (candidatos PPP) e da Avaliação Biopsicossocial (para candidatos PcD)	29/09/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	30/09/2025	01/10/2025
Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	06/10/2025	
Publicação do resultado definitivo da Prova de Títulos	09/10/2025	
Resultado final	10/10/2025	
Homologação	*á definir	